

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019**

Empresas vencedoras do certame: 14.722.386/0001-50 - TAMIKO PAPELARIA EIRELI: item 01 - R\$ 76,47; item 02 - R\$ 76,25; item 03 - R\$ 613,27. 22.966.860/0001-17 - L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA: item 04 - R\$ 128,99. 35.951.011/0001-31 - C J M UTILIDADES LTDA: item 05 - R\$ 508,37.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 20/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019**

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento dos itens 41 e 43 do pregão 02/2019 sagrou-se vencedora a empresa Comprandomais Distribuidora de Pescados Eireli.

AMÉLIA LOPES LIMA
Diretora do departamento de Gestão dos Restaurantes

(SIDE - 20/05/2019) 153046-15225-2019NE800002

EDITAL Nº 47, DE 20 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve HOMOLOGAR o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 4/2019-R, publicado no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2019:
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
Departamento: Engenharia Rural
Área/Subárea: Engenharia Química/Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química
Processo digital nº 23068.028857/2019-23

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 1º | Mariana Ricken Barbosa | 344,40 |
| 2º | Laiane Alves de Andrade | 329,02 |
| 3º | Monica Bagnara | 280,73 |

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAIS DE 20 DE MAIO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os Editais abaixo mencionados:

Nº 62
Edital nº 18/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 25 de março de 2019
Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento: Ciências da Saúde
Área/Subárea: Enfermagem/Enfermagem Médico-cirúrgica
Processo digital nº 23068.025394/2019-48

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 1º | Carolina Falcão Ximenes | 114,36 |
| 2º | Nara Silva Prado | 95,53 |
| 3º | Raquel Dias Sales | 83,33 |

Nº 64
Edital nº 19/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 25 de março de 2019
Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Medicina Social
Área/Subárea: Odontologia
Processo digital nº 23068.011211/2019-15

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|------------------------------|-----------|
| 1º | Tatiana Breder Emerich | 153,80 |
| 2º | Antonio Carlos Pacheco Filho | 141,96 |
| 3º | Lorena Ferreira | 114,73 |
| 4º | Conrado Almeida Schuab | 91,00 |
| 5º | Estela Altoé Feitosa | 88,26 |

CLEISON FAÉ

EDITAIS DE 20 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:**Nº 65**

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA | | | |
|--|-----------------|----------------------------|---|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 20h | Nefrologia | Graduação em Medicina e Especialização em Nefrologia (curso credenciado e reconhecido pelo MEC). (Processo Digital 23068.022767/2019-29). |

Horário e local das inscrições: Departamento de Clínica Médica - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 11h. Telefone: (27) 3335-7217, email: departamento.clinicamedica@ufes.br, sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br/>

Nº 66

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA | | | |
|--|-----------------|----------------------------|--|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | Fonoaudiologia/Audiologia | Graduação em Fonoaudiologia com Especialização em Audiologia. (Documento avulso 23068.026292/2019-40). |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 11h. Telefone: (27) 3335-7223, email: dptfono@hotmail.com, sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br/>

Nº 67

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS | | | |
|--|-----------------|--|--|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | Ciências da Saúde/Farmácia/Farmacotecnia | Graduação em Farmácia, ou Farmácia Generalista, ou Farmácia e Bioquímica, ou Farmácia Industrial; e Pós-Graduação: Especialização em Manipulação Farmacêutica, ou Farmácia Magistral, ou Cosmetologia, ou Homeopatia. (Processo digital 23068.026696/2019-33). |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 7h às 13h e de 14h às 16h. Telefone: (27) 3335-7293, email: departamento.cienciasfarmaceuticas@ufes.br, sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br/>

Nº 68

| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL | | | |
|--|-----------------|--|---|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | Serviço Social/Estágio em Serviço Social | Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Política Social ou Saúde Coletiva ou Educação ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas. (Processo digital 23068.028784/2019-70). |



Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) - CCJE/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 9h às 12h. Telefone: (27) 4009-2605, email: sud.ufes@gmail.com, sítio eletrônico: <http://www.ccje.ufes.br/>

Nº 69

| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS | | | |
|--|-----------------|----------------------------|---|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 02 | 40h | Contabilidade Financeira | Mestrado. O candidato deverá possuir graduação em Ciências Contábeis e mestrado em qualquer área do conhecimento ou mestrado em Ciências Contábeis e graduação em qualquer área do conhecimento. (Processo digital 23068.028613/2019-41). |
| 01 | 20h | Contabilidade Financeira | Mestrado. O candidato deverá possuir graduação em Ciências Contábeis e mestrado em qualquer área do conhecimento ou mestrado em Ciências Contábeis e graduação em qualquer área do conhecimento. (Processo digital 23068.028613/2019-41). |

Horário e local das inscrições: : Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) - CCJE/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 16h às 19h. Telefone: (27) 4009-2605, email: sud.ufes@gmail.com, sítio eletrônico: <http://www.ccje.ufes.br/>

Nº 70

| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA | | | |
|---|-----------------|---|---|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | Ciências Sociais Aplicadas, Administração, Ciências Contábeis, Economia | Mestrado em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis. (Processo digital 23068.028562/2019-57). |

Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) - CCJE/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 13h às 17h. Telefone: (27) 4009-2605, email: sud.ufes@gmail.com, sítio eletrônico: <http://www.ccje.ufes.br/>

Nº 71

| CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS | | | |
|---|-----------------|-------------------------------|--|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | Artes/Artes Plásticas/Gravura | Graduação em Artes Plásticas, ou Artes Visuais (Bacharelado e/ou Licenciatura); e Pós-Graduação: Mestrado em Artes, ou Artes Visuais, ou Educação, ou Arte Educação, ou Artes, Cultura e Linguagens, ou Estudos Contemporâneos das Artes, ou Educação Artística, ou Educação, Arte e História da Cultura. (Processo digital 23068.028419/2019-65). |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Artes Visuais - Cemuni II - CAR, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 08h às 18h. Telefone: (27) 4009-2578, email: defa_ufes@yahoo.com.br, sítio eletrônico: <http://www.car.ufes.br/>

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

| Titulação exigida | Remuneração (20h) | Remuneração (40h) |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Especialização | R\$ 2.442,66 | R\$ 3.576,28 |
| Mestrado | R\$ 2.786,27 | R\$ 4.272,99 |

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: de 03 a 07/06/2019.

6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo dos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Currículo vitae devidamente comprovado;

d) Cópia impressa do Currículo Lattes, paginada, encadernada e com as comprovações na mesma sequência das atividades designadas no currículo (Somente para o Departamento de Artes Visuais - CAR).

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento o programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.

7. DAS PROVAS:

7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 18/06/2019.

7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.

7.2. Constituirão provas do processo seletivo:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do currículo vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

c) Análise de Portfólio (Somente para o Departamento de Artes Visuais - CAR).

7.3. Para o Departamento de Artes Visuais - CAR, no primeiro dia do processo seletivo, que corresponde ao sorteio do ponto da prova de aptidão didática, entregar portfólio impresso. O portfólio deverá conter produção exclusiva à área do concurso e disciplinas indicadas, considerando os últimos 10 anos de trabalho.

7.4. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.

7.4.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.4.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

7.4.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da em caso de recurso.

7.5. A análise do currículo vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

7.6. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

7.7. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

8.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.

9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais.

9.6.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 5.

9.6.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2.

9.7. No ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem



como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep.

9.7.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.7.2. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

CLEISON FAÉ

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 153050

Nº Processo: 006216/2019-18 . Objeto: Despesa com tarifas de água e esgoto para o exercício de 2019 da UFES/Campus Alegre - Município de Jerônimo Monteiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade - Fornecimento de água e recolhimento de esgoto. Declaração de Inexigibilidade em 20/05/2019. DIRCEU PRATISSOLI. Diretor. Ratificação em 20/05/2019. LUIZ HENRIQUE ROSSI TINELLI. Contador. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.038.405/0001-75 SERVICOSAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE.

(SIDE - 20/05/2019) 153050-15225-2019NE800002

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 16/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.343697/2018-13 Pregão SISRP nº 16/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Labvix Comercio e Representação Ltda., CNPJ/MF 39.808.530/0001-04. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 02 (dois) analisadores de gases sanguíneos automatizados, para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Data da Assinatura: 20/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068344302201923. PREGÃO SISPP Nº 53/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 02198534000108. Contratado : LABORATORIO DE PATOLOGIA BACCHI -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de exame de imuno-histoquímica, imunofluorescência e técnica molecular para a quantificação/amplificação do receptor fator de crescimento HER-2. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$282.630,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE801652. Data de Assinatura: 15/05/2019.

(SICON - 20/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343697/2018-13, Pregão nº 25/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Solução reagente para exames de gasometria para atender o Serviço de Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ufes. Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Data da Assinatura: 20/05/2019. Empresa: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ/MF: 39.808.530/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 3.600 - R\$ 36,50. Empresa: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA., CNPJ/MF: 35.997.345/0001-46, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 36,00 - R\$ 7,19.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 48/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de PAINÉIS/CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS E TESTE DE SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 21/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 20/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2019

Empresas vencedoras do certame: 15.345.613/0001-38 - HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA: Item 15 ; 20.995.679/0001-03 - MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS: Item 19 ; 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 20/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 138/2018

Empresas vencedoras do certame: 00.595.037/0001-00 - LANCO LTDA > Itens: 1 e 4; 06.127.890/0001-83 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA > Item: 2; 22.666.117/0001-41 - TBIOS MEDICAL EIRELI

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDE - 20/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 135/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura nº 135/2019, D.O.U. nº 74 de 17 de abril de 2019 - seção 3 - página 72.

onde se lê:

Cronograma de seleção:

1. 27/5/19 - 9:00h - Instalação da Banca Examinadora. Identificação dos candidatos. Divulgação do Cronograma da Seleção Simplificada. Divulgação da Lista de Pontos das provas Escritas e Didática. 2. 27/5/19 - 9:15h - Sorteio dos Pontos da Prova Escrita e da Prova Didática. 3. 27/05/19 - 9:30h a 10:30h - Tempo para consulta bibliográfica pelos candidatos. 4. 27/05/19 - 10:30h a 13:30h - Realização da Prova Escrita de Conteúdo. 5. 27/05/19 - 15:00h - 18:00h - Correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 6. 27/05/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 7. 28/05/19 - 13:00h - Liberação dos Resultados da Prova Escrita. Entrega das cópias das comprovações dos títulos declarados no currículo apenas pelos candidatos aprovados na Prova Escrita. 8. 28/05/19 - 14:00h - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática. 9. 28/05/19 - 14:30h até 18:30h - Realização da Prova Didática. 10. 29/05/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da realização da Prova Didática. 11. 29/05/19 - 14:00 - 18:00h - Avaliação dos Currículos pela Banca Examinadora. 12. 30/05/19 - 10:00h - Divulgação do Resultado Final.

leia-se:

Cronograma de seleção:

1. 27/5/19 - 9:00h - Instalação da Banca Examinadora. Identificação dos candidatos. Divulgação do Cronograma da Seleção Simplificada. Divulgação da Lista de Pontos das provas Escritas e Didática. 2. 27/5/19 - 9:15h - Sorteio dos Pontos da Prova Escrita e da Prova Didática. 3. 27/05/19 - 9:30h a 10:30h - Tempo para consulta bibliográfica pelos candidatos. 4. 27/05/19 - 10:30h a 13:30h - Realização da Prova Escrita de Conteúdo. 5. 27/05/19 - 15:00h - 18:00h - Correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 6. 28/05/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 7. 28/05/19 - 13:00h - Liberação dos Resultados da Prova Escrita. Entrega das cópias das comprovações dos títulos declarados no currículo apenas pelos candidatos aprovados na Prova Escrita. 8. 28/05/19 - 14:00h - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática. 9. 28/05/19 - 14:30h até 18:30h - Realização da Prova Didática. 10. 29/05/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da realização da Prova Didática. 11. 29/05/19 - 14:00 - 18:00h - Avaliação dos Currículos pela Banca Examinadora. 12. 30/05/19 - 10:00h - Divulgação do Resultado Final.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 145/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura nº 145/2019, D.O.U. nº 80 de 26 de abril de 2019 - seção 3 - páginas 78 e 79.

onde se lê:

Cronograma de seleção:

1) 03/6/19 - 9:00h - Instalação da Banca Examinadora. Identificação dos candidatos. Divulgação do Cronograma da Seleção Simplificada. Divulgação da Lista de Pontos das provas Escritas e Didática. 2) 03/6/19 - 9:15h - Sorteio dos Pontos da Prova Escrita e da Prova Didática. 3) 03/6/19 - 9:30h a 10:30h - Tempo para consulta bibliográfica pelos candidatos. 4) 03/6/19 - 10:30h a 13:30h - Realização da Prova Escrita de Conteúdo. 5) 03/6/19 - 15:00h - 18:00h - Correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 6) 03/6/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 7) 04/6/19 - 13:00h - Liberação dos Resultados da Prova Escrita. Entrega das cópias das comprovações dos títulos declarados no currículo apenas pelos candidatos aprovados na Prova Escrita. 8) 04/6/19 - 14:00h - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática. 9) 04/6/19 - 14:30h até 18:30h - Realização da Prova Didática. 10) 05/6/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da realização da Prova Didática. 11) 05/6/19 - 14:00 - 18:00h - Avaliação dos Currículos pela Banca Examinadora. 12) 06/6/19 - 10:00h - Divulgação do Resultado final.

leia-se:

Cronograma de seleção:

1) 03/6/19 - 9:00h - Instalação da Banca Examinadora. Identificação dos candidatos. Divulgação do Cronograma da Seleção Simplificada. Divulgação da Lista de Pontos das provas Escritas e Didática. 2) 03/6/19 - 9:15h - Sorteio dos Pontos da Prova Escrita e da Prova Didática. 3) 03/6/19 - 9:30h a 10:30h - Tempo para consulta bibliográfica pelos candidatos. 4) 03/6/19 - 10:30h a 13:30h - Realização da Prova Escrita de Conteúdo. 5) 03/6/19 - 15:00h - 18:00h - Correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 6) 04/6/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença dos candidatos). 7) 04/6/19 - 13:00h - Liberação dos Resultados da Prova Escrita. Entrega das cópias das comprovações dos títulos declarados no currículo apenas pelos candidatos aprovados na Prova Escrita. 8) 04/6/19 - 14:00h - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática. 9) 04/6/19 - 14:30h até 18:30h - Realização da Prova Didática. 10) 05/6/19 - 09:00h - 12:00h - Continuação da realização da Prova Didática. 11) 05/6/19 - 14:00 - 18:00h - Avaliação dos Currículos pela Banca Examinadora. 12) 06/6/19 - 10:00h - Divulgação do Resultado Final.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 158/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 122/2019, publicado no D.O.U. de 05/04/2019:

1 - Departamento de Ciências Humanas (PCH)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Psicologia da Educação.

Classificação: Eriza Faria Ribeiro (1º lugar), Cyntia de Souza Bastos Rezende (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

